LEI N.º 677, de 24/9/1965

Dispõe sobre donominação de estabelecimento de ensino

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Colegio Comercial «Mario Leme Walter», o Colegio Comercial Municipal «Mario Leme Walter.»

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de setembro de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de setembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

27 5 70

Diretor de Secretaria